LEI ORDINÁRIA Nº 1911

de 09 de junho de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu, Ruiter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do corrente exercício até o limite de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) destinados à atividade de Gerenciamento do Conselho Municipal de Assistência Social.*

Art. 2°.. *Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação de igual valor constante do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelece o inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 9 DE JUNHO DE 2006.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRAPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em